

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.11
2818502818 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRECHE C LAGO AZUL
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 60.653-7

=====
Convenio CEMIG DISTRIBUICAO
Codigo de Barras 83610000006-3 60130138001-5
53617639011-3 00023365992-9
Data do pagamento 20/01/2026
Valor Total 660,13

DOCUMENTO: 012002
AUTENTICACAO SISBB: F.D64.B4F.707.448.FB2

RUA RIO** n°**49 **XA
R***
32***-**0 CONTAGEM, MG

Documento de Cobrança de Débito
Histórico de Débitos

Descrição	Mês/Ano	Vencimento	Valor
Fatura de Energia Elétrica	12/2025	09.01.2026	660,13

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAI FORNECIDO;
20.01.26
Karyna G Santos
MG 19. 503. 800

SEM VALOR FISCAL

DATA DE EMISSÃO
16.01.2026

VALOR A PAGAR
R\$ 660,13

Para os débitos vencidos listados neste documento, serão cobradas as penalidades legais vigentes (juros, multas e atualizações financeiras) decorrentes do atraso do pagamento, com base nos vencimentos originais de cada débito.

SAIA DA FILA

Débito automático, o jeito mais fácil de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte o seu banco. Informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento.

CEMIG

Distribuição S.A.

PAGUE PELO PIX



DOCUMENTO DE COBRANÇA DE DÉBITO - PREFIRA O PAGAMENTO VIA PIX

DATA DE EMISSÃO
16.01.2026

TOTAL A PAGAR
R\$ 660,13

83640000006-0 60130138001-5 53617639000-6 00023365992-9





CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAGO AZUL
RUA TIGRE, 149 – BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS.
32280-210 – CONTAGEM – MG.
CNPJ: 23.847.130/0001-60
EMAIL: crechelagoazul3@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Eu, Simone Cristina da Silva, uma das responsáveis pelo recurso do convênio desta unidade escolar, venho por meio desta justificar que ocorreu um pagamento em duplicidade referente à fatura de energia elétrica da CEMIG.

O equívoco aconteceu devido a um erro no momento da conferência e processamento do pagamento, resultando na quitação da mesma fatura duas vezes. Assim que identifiquei o ocorrido, entrei imediatamente em contato com a CEMIG para verificar os procedimentos cabíveis.

Fui informada pela concessionária que o ressarcimento do valor pago em duplicidade não é realizado por meio de devolução direta, mas sim por compensação/abatimento do valor na próxima fatura emitida para a unidade consumidora.

Dessa forma, o valor pago a maior será devidamente compensado na fatura subsequente, não gerando prejuízo financeiro ao convênio, apenas ajuste contábil no período seguinte.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Simone Cristina da Silva

Diretora escolar